



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

www.cmchapadinha.ma.gov.br

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Extrato	20
Homologação / Adjudicação	21
Ratificação	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmchapadinha.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Chapadinha
CNPJ 23.685.001/0001-12
Praça Coronel Luiz Vieira
Telefone: (98) 98465-8084
Site: www.cmchapadinha.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmchapadinha.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 2 de 22

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONTRATO Nº 012/2024-DL/011/2024
PROC. ADM. Nº 25031451/2024-CMC

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Sebastião Barbosa, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Francisco Eduardo Bezerra Viana, brasileiro, empresário, separado judicialmente, Carteira de Identidade nº 065394242018-9 SESP/MA e CPF. nº 477.631.404-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, com desconto total de 4% totalizando um valor de **R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais)**, o qual terá seu valor distribuído conforme demanda de serviços realizados por meio de projeto básico em conformidade com os serviços abaixo relacionados e tabela SINAPI vigente:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
1.1	Fundações
1.2	Pilares
1.3	Vigas
1.4	Lajes
1.5	Rampas
1.6	Escadas
1.7	Elementos de apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453

Assinado de forma digital
por FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05 13:25:26
+03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 3 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

2.1.4	Cobertura de policarbonato
2.1.5	Cobertura metálica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Impermeabilização
2.2.2	Calhas e rufos
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores
3	ELEMENTOS DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO
3.1	Fechamento e Vedação
3.1.1	Alvenaria, chapisco e reboco
3.1.2	Divisórias
3.1.3	Gesso
3.1.4	Tijolo de vidro
3.1.5	Tijolo aparente
3.1.6	Pedras
3.1.7	Vidro
3.1.8	Carenagens
3.1.9	Calafetações
3.2	COMPLEMENTOS
3.2.1	Ferragens
3.2.2	Grades
3.2.3	Guarda-corpos
3.3	Instalação, retirada e recolocação de divisórias (mudança de layout)

FRANCISCO
EDUARDO
BEZERRA
VIANA:477631404
53

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05
13:29:22 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

4	PISOS
4.1	Revestimentos
4.1.1	Cerâmicos
4.1.2	Mármore e granitos
4.1.3	Cimentado
4.1.4	Madeira
4.1.5	Carpetes
4.1.6	Emborrachados
4.1.7	Fitas antiderrapantes
4.1.8	Juntas
4.1.9	Rodapés
4.1.10	Peitoris
4.1.11	Soleiras
4.1.12	Porcelanato
4.1.13	Sinteco
4.1.14	Pastilha de vidro
4.1.15	Pedras
4.1.16	Granilite
4.1.17	Piso Industrial
4.2	PISOS ELEVADOS
4.2.1	Aço e concreto celular
4.2.2	PVC reforçado
4.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:4776314045
3

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05
13:29:48 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 5 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

4.3.1	Cerâmico
4.3.2	Blocos de concreto
4.3.3	Paralelepípedos
4.3.4	Concreto
4.3.5	Pedras
4.3.6	Piso Industrial
4.4	FORRO
4.4.1	Forro de gesso
4.4.2	Forro de fibra mineral
4.4.4	Forro colmeia
4.4.5	Forro metálico
4.4.6	Forro de madeira
4.4.7	Forro de PVC
4.4.8	Alçapões
4.4.9	Instalação, retirada e recolocação de forro
5	PINTURA
5.1	INTERNA
5.1.1	Comum
5.1.2	Segurança
5.1.3	Decorativa
5.1.4	Piso
5.2	EXTERNA
5.2.1	Comum

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05 13:30:11
+03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 6 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

5.2.2	Segurança
5.2.3	Anti-pichação
5.2.4	Decorativa
5.2.5	Piso
5.2.6	Verniz
5.2.7	Hidro-repelente
5.2.8	Impermeável
5.3	ESPECIAIS
5.3.1	Tubulações
5.3.2	Estacionamento
5.3.3	Esquadrias
5.3.4	Grades
5.3.5	Janelas, Portas e Portões
5.3.6	Puxadores
5.3.7	Acessórios
6	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
6.1	ESQUADRIAS
6.1.1	Esquadrias de alumínio
6.1.2	Esquadrias de ferro

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:4776314045
3

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05 13:30:33
-03'00'

5



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 7 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

6.1.3	Esquadrias de madeira
6.1.4	Janelas
6.1.5	Portas
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS
6.2.1	Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral
6.2.2	Molas de piso
6.2.3	Molas aéreas
6.2.4	Puxadores
6.2.5	Películas para Vidros
6.2.6	Brises
6.2.7	Grades
6.2.8	Persianas
6.2.9	Corrimãos

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:4776314045
3
Assinado de forma digital por FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:4776314045
Dados: 2024.04.05
13:30:57 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 8 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
7.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
7.1.1	Hidrômetro
7.1.2	Reservatório
7.1.3	Bombas hidráulicas
7.1.4	Válvulas e caixas de descargas
7.1.5	Registros, torneiras e metais sanitários
7.1.6	Tanques e louças em geral
7.1.7	Acessórios de banheiro para PPNE
7.1.8	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.1.9	Limpeza de caixas e reservatórios
7.1.10	Impermeabilização de caixas d'aguas
7.2	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
7.2.1	Bombas hidráulicas
7.2.2	Registros, torneiras e metais sanitários

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:4776314045
3

Assinado de forma digital
por FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05 13:31:18
-03'00'

7



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 9 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

7.2.3	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.2.4	Aquecedores e acessórios
7.2.5	Válvulas reguladoras de pressão
7.2.6	Tanques hidropneumáticos e acessórios
7.2.7	Isolamentos
7.3	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
7.3.1	Poço de recalque
7.3.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.3	Ralos e aparelhos sanitários
7.3.4	Fossas sépticas
7.3.5	Filtro anaeróbico
7.3.6	Sumidouro
7.3.7	Vala de infiltração
7.3.8	Caixas coletoras e caixas de gordura

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05 13:31:40
-03'00"



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

7.3.9	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.10	Ventilação
7.3.11	Limpezas de sistema de esgoto em geral
7.4	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
7.4.1	Poço de recalque
7.4.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.4.3	Ralos e grelhas
7.4.4	Caixas de inspeção e caixas de areia
7.4.5	Sarjeta e boca de lobo
8	GERAL
8.1	SERVIÇOS GERAIS
8.1.1	Furações
8.1.2	Fixações
8.1.3	Montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias
8.1.4	Armários de banheiro

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05
13:32:04 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

8.1.5	Armários de copa
8.1.6	Suportes diversos
8.1.7	Serralheria e Sodas em geral
8.1.8	Portões automáticos e cancelas
8.1.9	Poda de árvores
8.1.10	Muro e alambrado
8.1.11	Guarita de vigilância
8.1.12	Exaustores eólicos
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
9.1	ENTRADA EM MT (Média Tensão) E BT (Baixa Tensão)
9.1.2	Entradas de energia
9.1.3	Entradas em MT e BT
9.1.4	Ramais de entrada
9.1.5	Transformadores

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
3

Assinado de forma digital
por FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05 13:32:27
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 12 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

9.1.6	Disjuntores de MT e BT
9.1.7	Chaves seccionadores MT e BT
9.1.8	Para-raios
9.1.9	Barramentos e conectores
9.1.10	Sistema de aterramento
9.1.10	Medição BT e MT
.4	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
9.4.1	Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
9.4.2	Outros tipos de aparelhos de iluminação
9.4.3	Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
9.4.4	Iluminação de Emergência
9.4.5	Iluminação de Alerta e Sinalização
9.4.6	Iluminação de fachada
9.4.7	Lâmpadas fluorescentes tubulares
9.4.8	Lâmpadas fluorescentes compactas
9.4.9	Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
9.4.10	Lâmpadas incandescentes comuns e mistas

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:4776314045
3

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05
13:32:49 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 13 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

9.4.11	Lâmpadas Halógenas
9.4.12	Lâmpadas tipo dicroica
9.4.13	Lâmpadas de vapor metálico
9.4.14	Lâmpadas de vapor de mercúrio
9.4.15	Lâmpadas tipo Spot
9.4.16	Lâmpadas tipo LED
9.4.17	Soquetes e bocais
9.4.18	Reatores diversos
9.4.19	Luminária para lâmpadas fluorescentes
9.4.19	Outros tipos de aparelhos de iluminação
9.5	PONTOS DE FORÇA
9.5.1	Tomadas de uso comum
9.5.2	Tomadas para equipamentos especiais
9.5.3	Tomadas em equipamentos tipo Rack
9.5.4	Tomadas de sistemas estabilizados

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:4776314045
3

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05
13:33:11 -03'00'

12



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 14 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

9.5.5	Tomadas de uso comum
9.6	SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA
9.6.1	No Breaks para automação
9.6.2	Sistemas monofásicos
9.6.3	Sistemas bifásicos
9.6.4	Sistemas Trifásicos
9.6.5	Bancos de baterias
9.6.6	Short-Breaks Uso Geral
9.6.7	Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos
11.8	MÁQUINAS ELÉTRICAS
11.9.1	Conjunto tipo motobombas de recalque
11.9.2	Conjunto Motobombas de drenagem
11.9.3	Motores elétricos
12	SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
12.1	Câmeras

FRANCISCO
EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140
453

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05
13:33:32 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 15 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

12.2	Cabeamento
12.3	Fontes estabilizadas
12.4	Sistemas de armazenamento
13	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
13.1	Extintores de incêndio
13.2	Placas de sinalização fotoluminescente
13.3	Luminária de emergência
13.4	Hidrantes
13.5	Bombas
13.6	Tubulações e conexões em aço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA VIANA:47763140453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05 13:33:54
+03'00'



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 16 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05 13:34:18
-03'00"

15



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 17 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:4776314045
3

Assinado de forma digital
por FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05
13:34:45 -03'00'

16



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 18 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), com desconto total de 4% totalizando um valor de R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais)**, a ser pago conforme execução dos serviços, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024. 01 - Poder Legislativo; 01.00 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), com desconto total de 4% totalizando um valor de R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 19 de 22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 05 de Abril de 2024.


Antonio Nascimento Fernandes
Presidente
ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA VIANA:47763140453

Assinado de forma digital por FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA VIANA:47763140453
Dados: 2024.04.05 13:35:09 -03'00'

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA
Representante legal da empresa
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 20 de 22

Extrato



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. PROC. ADM. Nº 25031451/2024-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: **J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha. **VALOR TOTAL:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), com desconto total de 4% totalizando um valor de R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais)**, o qual terá seu valor distribuído conforme demanda de serviços realizados por meio de projeto básico em conformidade com os serviços abaixo relacionados e tabela SINAPI vigente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Chapadinha/MA, 05 de Abril de 2024.

Antônio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 21 de 22

Homologação / Adjudicação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 001/2024, Processo Administrativo nº 01030937/2024-CMCH, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de adequação para o novo layout e mobiliário para a Câmara Municipal de Chapadinha**

EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS
Serviço Valor: R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).
Homologado em 18/04/2024 Por: Antonio Nascimento Fernandes

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 18 de Abril de 2024.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Número 141 / Ano 2024

Página 22 de 22

Ratificação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 25031451/2024-CMC

Dispensa de Licitação nº 011/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 11.871/2023 de 31.12.2023 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.818,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha. O valor total do presente contrato é de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), com desconto total de 4% totalizando um valor de R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais)**, o qual terá seu valor distribuído conforme demanda de serviços realizados por meio de projeto básico em conformidade com os serviços abaixo relacionados e tabela SINAPI vigente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODRIGO DOS SANTOS REIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 02 de Abril de 2024.

Antônio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9477-8495-8f44-69a6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Chapadinha Legislativo (MA), Edição nº 141, ano II, veiculado em 23 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CHAPADINHA CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 23685001000112) em 23/04/2024 às 17:32:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 34173682000318, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9477-8495-8f44-69a6>